DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Gabarito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Severínia,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 22/11/2022, tendo como Tema Central " Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19, violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação da garantia de políticas de proteção integral com respeito a diversidade".

Art. 2º - Os trabalhos de Pré-Conferência dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes serão realizados no dia 04/10/2022, com fins de discussão ampliada em torno dos objetivos específicos e dos cinco eixos visando apresentação das propostas na XII Conferência Magna.

Art. 3º - A Conferência Lúdica dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes será realizada no dia 20/10/2022, com fins de incentivar a participação de crianças e adolescentes frente as situações de vida na Pandemia e Pós Pandemia do COVID-19.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia-SP, 15 de setembro de 2022.
GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA- SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR

A Prefeita Municipal de Severínia faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Severínia e Leis Municipais vigentes, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 18 de setembro de 2022. O Gabarito Oficial segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.1 do Edital de Abertura, sendo os dias **20 e 21 de setembro de 2022**, de acordo com o Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.aptaconcursos.com.br**, clicar no botão "Recursos contra o Gabarito" (verde) informar seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2.1 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

1.2.2 - Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

1.2.3 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.3- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargo diferente do selecionado no formulário, e ainda, os que não apresentarem argumentação lógica e coerente. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido acima, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (**Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc**.).

2 - DOS GABARITOS

01				Diretor de Escola Educação Infantil					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	D	A	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	A	B	C	B	D	A

02				Diretor de Escola Ensino Fundamental (anos iniciais)					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	D	A	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	A	B	C	B	D	A

03				Diretor de Escola Ensino Fundamental (anos finais)					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	D	A	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	A	B	C	B	D	A

04				Diretor de Escola CEAPE					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	D	A	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	A	B	C	B	D	A

05				Vice Diretor de Escola Ensino Fundamental					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	D	A	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	A	B	C	B	D	A

06				Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Fundamental					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	C	B	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	B	A	C	B	C

07				Professor de Educação Básica I – Creche, Pré Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	D	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	D	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	D	C	A	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	B	A	C	A	D	D	B

08				Auxiliar pedagógico Educacional					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	D	D	C	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	B	A	C	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	D	B	C	D	B	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	C	B	B	C	B	D	A

09					Professor de Educação Básica II - Artes				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	B	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	D	B	A	C	A	B	D

10					Professor de Educação Básica II – Ciência ou Biologia				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	D	C	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	D	B	C	A	B

11					Professor de Educação Básica II – Educação Física				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	A	B	C	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	A	C	B	B	D	A	B

12					Professor de Educação Básica II – Geografia				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	A	D	B	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	A	D	C	B	D	B

13					Professor de Educação Básica II – História				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	D	D	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	C	B	A	C	C	A

14					Professor de Educação Básica II – Inglês				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	C	D	B	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	B	C	D	A	C	C

15			Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	D	A	D	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	A	C	B	D	C	D

16			Professor de Educação Básica II – Matemática						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	A	C	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	A	B	B	D	C

17			Professor de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (AEE)						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	A	B	B	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	D	A	D	C	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	C	B	D	C	B	A

Severínia, 19 de setembro de 2.022.

Glaucia Emília Scatolin
Prefeita Municipal